



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 25, DE 2023
(Da Sra. Maria Rosas)**

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – Coreia do Sul.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023.
(Da Sra. Maria Rosas)

Apresentação: 16/02/2023 14:29:20.143 - MESA

PRC n.25/2023

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – Coreia do Sul.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Coreia do Sul.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de amplo conhecimento dessa Casa que o objetivo dos grupos parlamentares de amizade é trazer a debate as relações bilaterais e a política externa exercida pelos Poderes Executivos dos Estados envolvidos. Como resultado dessa dialética intenta-se alcançar uma política externa com maior legitimidade, pois estaria enriquecida pela experiência dos parlamentares, tendo em vista que as decisões governamentais apoiadas pelo Legislativo têm maior credibilidade que aquelas produzidas sem a consulta às instituições



* C D 2 3 9 2 3 4 3 5 3 3 0 *

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

representativas. Destarte, promover uma maior participação do Legislativo sobre os possíveis resultados das relações internacionais sobre as diversas áreas do país.

A criação do Grupo Parlamentar Brasil – Coreia do Sul visa solidificar a amizade fraterna que une o Brasil e a Coreia do Sul, relações que foram estabelecidas em 1959. Em 1962 a Coreia abriu sua primeira embaixada na América Latina, ainda no Rio de Janeiro, e em 1965 o Brasil abriu sua embaixada em Seul, capital coreana.

As relações do Brasil com a Coreia do Sul se caracterizam por grande dinamismo e pelo interesse recíproco no aprofundamento da cooperação, nos mais diversos setores. As atividades recentes dessas relações distinguem-se, sobretudo, pelo próspero crescimento do fluxo de investimentos e comércio, bem como pelas perspectivas favoráveis na cooperação em ciência, tecnologia e inovação. Atualmente há grande potencial de cooperação em setores como semicondutores, eletroeletrônico, automobilístico, tecnologias da informação e das comunicações, biotecnologia e nanotecnologia. É importante ressaltar que a Coreia do Sul é importante parceiro comercial do Brasil na Ásia.

Os parlamentos brasileiro e sul-coreano terão uma grande oportunidade de exercer as prerrogativas da diplomacia parlamentar, tendo em vista que estão em curso as negociações do acordo de livre-comércio MERCOSUL-Coreia do Sul que atendem ao interesse mútuo de aproveitar as potencialidades das relações econômico-comerciais, permitindo, entre outros objetivos, a diversificação do comércio bilateral.

O Brasil abriga expressiva comunidade de origem sul-coreana, com mais de 60 mil pessoas, estabelecidas principalmente na cidade de São Paulo. Trata-se da maior comunidade de coreanos na América Latina, a terceira maior população coreana fora da Ásia e a décima primeira no mundo. O primeiro grupo de 109 pioneiros partiu da cidade de Busan, em dezembro de 1962, aportando em Santos, em fevereiro de 1963.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Desse modo, contamos com os nobres Pares para a aprovação desta proposta, em nome do fortalecimento e da ampliação das relações interparlamentares entre o Brasil e a Coreia do Sul.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputada Federal **MARIA ROSAS**

REPUBLICANOS/SP

